



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL**

**Portaria N° 07/2015**

Baixa tabela dos valores das diárias a serem concedidas a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul, nos termos estabelecidos pelo Art. 18 e Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução N° 04/2015,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Baixar tabela de valores das diárias a serem concedidas a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo conforme Art. 18 e Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução N° 04/2015, aplicado o índice anual de revisão pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor acumulado no período de abril de 2014 a maio de 2015 de 8,34% ( oito virgula trinta e quatro por cento) conforme Lei Municipal 1753 de 12 de maio de 2015.

<b>Região da AMESC</b>	<b>Região da AMREC / AMUREL</b>	<b>Florianópolis (*)</b>	<b>Florianópolis (*) Com Pernoite</b>	<b>Outros Estados</b>	<b>Brasília</b>
<b>R\$ 92,09</b>	<b>R\$ 108,34</b>	<b>R\$ 249,18</b>	<b>R\$ 346,69</b>	<b>R\$ 433,36</b>	<b>R\$ 650,04</b>

(\*) Demais Municípios do Estado fora da região da AMESC/AMUREL

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 13 de maio de 2015.

**Ver. Antonio Carminatti**  
**Presidente**

Publicada e registrada a presente portaria na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

**Luis José Warnier**  
**Agente Legislativo**